

Emviados em 06/10/26

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

04494/2026

16/09/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0231/2026 - Solicitando Efetuar 1º Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 016/2026 da Ata de Registro de Preços Nº 0128/2026 para Fornecimento de Materiais Gráficos para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 16 de setembro de 2026.

FOLHA:	01
PROC.:	4494/26
RUBRICA:	

OFÍCIO SAAE Nº 0231/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ATT.: SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

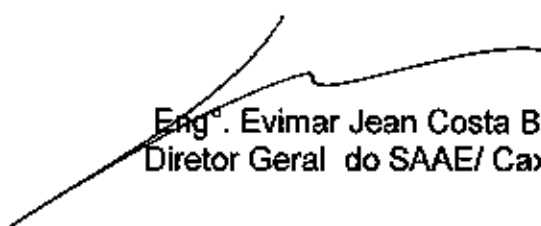
NESTA

Prezados Senhores,

Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 016/2026 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0128/2026, referente a Fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	4494/26
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	16.09.2026


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 22796-2

FOLHA:	02
PROC.:	7494/16
PUBLICA:	

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 096/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evirnar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

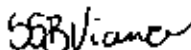
Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 016/2026 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0128/2026, referente a Fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Caxias - MA, 16 de setembro de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

FOLHA:	03
PROC.:	4494/16
RUBRICA:	

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 016/2026 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0128/2026, referente a Fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

Considerando a necessidade de continuidade das atividades administrativas e operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, justifica-se a necessidade de acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** nos quantitativos inicialmente previstos para os materiais gráficos objeto da contratação.

O acréscimo decorre da necessidade de manutenção do estoque e da continuidade da utilização de materiais gráficos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais, tais como formulários, impressos administrativos, ordens de serviço, comunicados, materiais de divulgação e demais documentos utilizados pelos setores do SAAE.

A demanda adicional mostra-se necessária em razão do consumo dos materiais ao longo da execução contratual e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia, evitando a interrupção das atividades administrativas e operacionais por insuficiência de materiais.

Ressalta-se que o acréscimo pretendido permanecerá limitado ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo inicialmente contratado**, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas.

Dessa forma, considerando o interesse público, a necessidade de continuidade dos serviços e a conveniência administrativa, **justifica-se o acréscimo de até 25% dos quantitativos de material gráfico**, visando atender adequadamente às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA durante o período de execução contratual.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bem como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, levando-se em

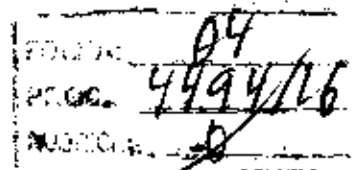


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



consideração o fator "Custo -- Benefício" em favor da administração pública, no qual o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste durante a vigência do contrato, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias - MA, 16 de setembro de 2026



Atenciosamente,

SSB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1981
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0003	PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRIPLEX 90G, TAM 31.00 X 42.00 CM	PÇ	PRÓPRIA	10	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
0006	BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	PÇ	PRÓPRIA	250	62	R\$ 13,10	R\$ 812,20
0007	BLOCO DE CONTROLE DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	PÇ	PRÓPRIA	250	62	R\$ 13,30	R\$ 824,60
0008	BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16.00 X 12.00 CM, (2 VIAS)	PÇ	PRÓPRIA	300	75	R\$ 13,30	R\$ 997,50
0009	BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PÇ	PRÓPRIA	300	75	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50
0010	BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PÇ	PRÓPRIA	200	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
0011	BLOCO-FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PÇ	PRÓPRIA	100	25	R\$ 18,60	R\$ 465,00

FOLHA: 05
PROC.: 9994/16
NÚMERO: 08



SAAE
CAXIAS
Saneamento para o futuro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



PREFEITURA DE
CAXIAS
Um agêre bem demais

0013	ADERIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM	PÇ	PRÓPRIA	400	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
0014	ADERIVO DE INSTALAÇÃO NOVA-VISITA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PÇ	PRÓPRIA	1000	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
0015	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM	L	PRÓPRIA	600	150	R\$ 23,40	R\$ 3.510,00
0017	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA, TAM: 1,20 X 0,80 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, 280G	PÇ	PRÓPRIA	50	12	R\$ 33,80	R\$ 405,60
0018	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO 180G (1 ARTE)	PÇ	PRÓPRIA	2250	562	R\$ 1,00	R\$ 562,00
0019	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO 180G (1 ARTE)	PÇ	PRÓPRIA	750	187	R\$ 1,00	R\$ 187,00
0027	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO PERSONALIZADO PRODUZIDO NAS DIMENSÕES 100X140X10MM E MIOLLO COM 100 FOLHAS.	PÇ	PRÓPRIA	250	62	R\$ 8,00	R\$ 496,00
VALOR TOTAL							16.782,40

Caxias - MA, 16 de setembro de 2026

Atenciosamente,

Shirleena Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

FOLHA: 06
PROC: 4494/26
NÚBRICAL: 0

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

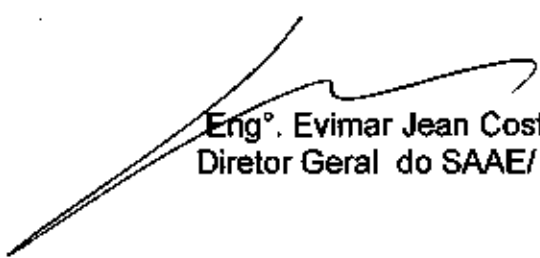
PROCA:	07 4494/18
RUBRICA:	12

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Alysson Vinicius Marques da Silva
Coordenador Administrativo/Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº096/2026** datado em 16 de setembro de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 016/2026 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0128/2026.

Caxias - MA, 16 de setembro de 2026

Atenciosamente,



Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2026

FOLHA: 08
PRGC.: 4494/26
RUBRICA: 0

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA EDITORA GRÁFICA
ALIANÇA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evlmar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, situada no endereço Desembargador Freitas, 1203-A - Centro - Teresina-PI, CEP 64.000-240, Telefone: (86) 98169-8939, E-mail: graf.allianca@hotmail.com / editoragraficaalianca@gmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Olivan Freitas Rodrigues, portador do CPF 217.720.963-34, e RG 539.307 - SSP/PI.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 3049/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Materiais Gráficos, Para Atender As Necessidades Do Saae-Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Caxias - MA, Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
0003	PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRÍPLEX 90G, TAM 31.00 X 42.00 CM	PRÓPRIA	PÇ	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0006	BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	PRÓPRIA	PÇ	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
0007	BLOCO DE CONTROLE DE	PRÓPRIA	PÇ	250	R\$ 13,30	R\$ 3.325,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



	QUENTINHAS/REFEIÇÃO BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS					
0008	BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16.00 X 12.00 CM, (2 VIAS)	PRÓPRIA	PQ	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
0009	BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PRÓPRIA	PQ	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
0010	BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PRÓPRIA	PQ	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
0011	BLOCO-FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PRÓPRIA	PQ	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
0013	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM	PRÓPRIA	PQ	400	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
0014	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA- VISITA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	PQ	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
0015	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM	PRÓPRIA	L	600	R\$ 23,40	R\$ 14.040,00
0017	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA, TAM 1.20 X 0.80 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, 280G	PRÓPRIA	PQ	50	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
0018	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO	PRÓPRIA	PQ	2250	R\$ 1,00	R\$ 2.250,00

FOLHA: 09
PROG: 4594/18
RUBRIC: 10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: isento



	180G (1 ARTE)					
0018	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÊ BRILHO 180G (1 ARTE)	PRÓPRIA	PQ	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00
0027	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO PERSONALIZADO PRODUZIDO NAS DIMENSÕES 100X140X10MM E MILO COM 100 FOLHAS.	PRÓPRIA	PQ	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 67.510,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

2.2.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente dessa a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de
6.2. dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0007-19 - Inscrição Estadual: Isento

CCL-23	
13	
PROC.	4494/16
RUBRICA	

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



FOLHA: 12
PROC.: 4494/16
RUBICA: 12

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 09 de julho de 2026.

Sr. Evmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

OLIVAN FREITAS
RODRIGUES:217
72096334
Assinado de forma digital
por OLIVAN FREITAS
RODRIGUES:21772096334
Data: 2026.07.09 11:47:42
+03'00'
EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Sr. Olivan Freitas Rodrigues
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



[REDACTED]

Processo:	13
PROC.:	9494/16
MUBRICA:	

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 67.510,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/07/2026 E TÉRMINO: 09/07/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52, CAXIAS - MA, 09 DE JULHO DE 2026.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:24 do dia 03/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2026.

Código de controle da certidão: **D0C6.8A8B.9194.390A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.171.718/0001-52
Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS 1203-A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2026 a 14/10/2026

Certificação Número: 2026091515221476825709

Informação obtida em 16/09/2026 11:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA:	16
PROC.:	4499/18
MUBRICA:	0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.171.718/0001-52

Certidão nº: 75587092/2026

Expedição: 10/09/2026, às 10:14:36

Validade: 09/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.171.718/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



FOLHA:	17
PROC:	4494/16
RUBRICA:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010230915994

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/08/2026 15:15:17
VÁLIDA ATÉ 24/10/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 03671836-E0F2-4E6E-A9F2-B8F4449CFDCE



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



RECIBO: 18
PROC.: 4494/18
NÚMERO: 18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010330345671

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2026 16:31:18
VÁLIDA ATÉ 09/10/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: AC8961DB-FD46-4443-B304-40700F23E34F

39
4494/16
2

Folha 1 / 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 304.904/26-30

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Contribuinte: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:09:32 h, do dia 14/09/2026.

Validade: 13/12/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: A5E49383877FBEE4

Nº Via: 1

Data da consulta: 10/09/2026 10:15:12

Identificação do Contribuinte: CNPJ/Mant

CNPJ: 08.171.718/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

FORMA:	70
PROCE:	4494/16
RUBRICA:	0

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2026

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais Informações

Voltar

Gerar PDF

Teresina (PI), 16 de setembro de 2026

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmoº. Senhor Diretor Geral, Evimar Jean Costa Barbosa.

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo do Contrato nº 001 da ata de registro de preços nº 128/2026 do Pregão Eletrônico nº 016/2026.

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO Contrato nº 001 da ata de registro de preços nº 128/2026 do Pregão Eletrônico nº 016/2026.

A empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.476.683/0001-60, contratado pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA. Conforme procedimento – Pregão Eletrônico nº 016/2025, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA, vem através do presente manifestar o aceite para celebração do 1º aditivo de 25% do quantitativo do contrato supracitado.

Entendemos a relevância dos serviços para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA, e reiteramos o nosso total interesse na continuidade da execução do mesmo. Certos da compreensão, aguardamos a deliberação desta solicitação, e ficamos à vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos ou informações complementares que se faça, necessárias.

Atenciosamente,

Olivan Freitas

Rodrigues:2177

2096334

Assinado de forma digital
por Olivan Freitas
Rodrigues:21772096334
Dados: 2026.09.16 11:22:36
-03'00'

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA

Olivan Freitas Rodrigues

CPF: 217.720.963-34

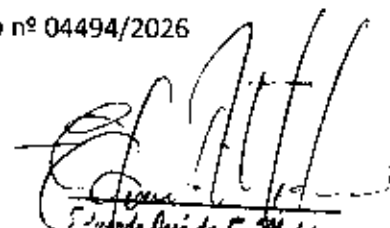
Representante

FOLHA:	22
PROC.:	4499/16
RUBRICA:	8

Processo nº 04494/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 16/09/2026


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

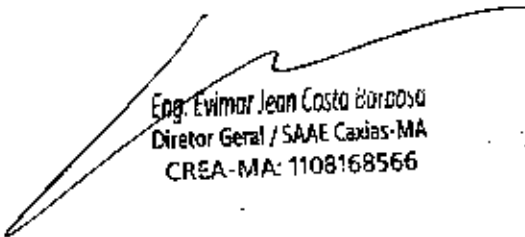
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 820.664,22


Evaristo Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 16/09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04494/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 16 de setembro de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



I- DO RELATÓRIO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo de aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato nº001 da ata de registro de preços nº128/2026, do pregão eletrônico nº016/2026, oriundo do processo administrativo nº3049/2026 celebrado com a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA inscrita no CNPJ nº08.171.718/0001-52 que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) do Município de Caxias – MA, anexado aos autos encontram-se:

- a) Ofício SAAE nº0231/2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 16 de setembro de 2026;
- b) Memorando e Justificativa, assinados pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativa Financeiro;
- c) Termo de autorização, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 16 de setembro de 2026;
- d) Cópia do contrato supracitado;
- e) Certidões negativas de débitos da empresa;
- f) Termo de Aceite da empresa;
- g) Dotação Orçamentária e Autorização para abertura do processo, assinadas pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datadas de 16 de setembro de 2026, respectivamente;
- h)

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO



A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao contrato nº001 da ata de registro de preços nº128/2026, do pregão eletrônico nº016/2026, oriundo do processo administrativo nº3049/2026, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *"em razão do consumo dos materiais ao longo da execução contratual e da continuidade dos serviços públicos". (s.i.c).*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14.133/2021", tem-se o presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do art. 124, inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

Não obstante a possibilidade jurídica do aditamento contratual, merece destaque o fato de que a necessidade de ampliação quantitativa do objeto contratual tenha surgido em período relativamente curto, após a assinatura do contrato. Tal situação sugere deficiência no planejamento inicial da contratação e na projeção da demandante, circunstâncias que merece especial atenção da administração para os contratos futuros, a fim de evitar sucessivas alterações contratuais e promover uma gestão mais eficiente, transparente e compatível com os princípios que regem a Administração Pública.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante no autos e os fundamentos jurídicos acima delineados, esta Assessoria Jurídica, sob o aspecto



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

estritamente jurídico-formal e sem adentrar em questões de natureza técnica, financeira, orçamentária, operacional ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja competência é atribuída aos setores técnicos e à autoridade competente, entende que o procedimento em análise encontra respaldo na legislação vigente.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter opinativo, nos termos da legislação aplicável, limitando-se à análise da regularidade jurídica dos atos e documentos submetidos à apreciação desta Assessoria.

Assim, não se vislumbrando óbice jurídico ao prosseguimento do feito, opina-se favoravelmente à continuidade do procedimento, observadas as recomendações e ressalvas eventualmente consignadas neste parecer, ficando a decisão final a cargo da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 18 de setembro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4494/2026
TIPO: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAXIAS,
POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA, E A
EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na Praça Magalhães de Almeida, nº 191, Centro, Caxias – MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, situada no endereço Desembargador Freitas, 1203-A - Centro - Teresina-PI, CEP 64.000-240, Telefone: (86) 98169-8939, E-mail: graf.alianca@hotmail.com / editoragraficaalianca@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Olívan Freitas Rodrigues, portador do CPF 217.720.963-34, e RG 539.307 - SSP/PI.1, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 4494/2026**;

Considerando o disposto no **Contrato Administrativo nº 001/2026**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 128/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**;

Considerando a necessidade de acréscimo quantitativo do objeto contratado para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA;

Considerando o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 001/2026**, cujo objeto é **Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Materiais Gráficos, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**. Em decorrência do presente acréscimo, fica acrescido ao objeto contratual o quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo referente ao Fornecimento De Materiais Gráficos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0003	PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRÍPLEX 90G, TAM 31.00 X 42.00 CM	PÇ	PROPRIA	10	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
0006	BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO	PÇ	PROPRIA	250	62	R\$ 13,10	R\$ 812,20

	DA FROTA DE VEÍCULOS, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS						
0007	BLOCO DE CONTROLE DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	PÇ	PRÓPRIA	250	62	R\$ 13,30	R\$ 824,60
0008	BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16.00 X 12.00 CM, (2 VIAS)	PÇ	PRÓPRIA	300	75	R\$ 13,30	R\$ 997,50
0009	BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO ,OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PÇ	PRÓPRIA	300	75	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50
0010	BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PÇ	PRÓPRIA	200	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
0011	BLOCO- FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PÇ	PRÓPRIA	100	25	R\$ 18,60	R\$ 465,00
0013	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM	PÇ	PRÓPRIA	400	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
0014	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA-VISITA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PÇ	PRÓPRIA	1000	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
0015	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO,À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM	L	PRÓPRIA	600	150	R\$ 23,40	R\$ 3.510,00
0017	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA, TAM 1.20 X 0.80 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, 280G	PÇ	PRÓPRIA	50	12	R\$ 33,80	R\$ 405,60



0018	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÊ BRILHO 180G (1 ARTE)	PÇ	PRÓPRIA	2250	562	R\$ 1,00	R\$ 562,00
0019	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÊ BRILHO 180G (1 ARTE)	PÇ	PRÓPRIA	750	187	R\$ 1,00	R\$ 187,00
0027	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO PERSONALIZADO PRODUZIDO NAS DIMENSÕES 100X140X10MM E MIOLO COM 100 FOLHAS.	PÇ	PRÓPRIA	250	62	R\$ 8,00	R\$ 496,00
VALOR TOTAL							16.782,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo importa em um acréscimo de **R\$ 16.782,40 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** ao valor do Contrato Administrativo nº 001/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

17.01.17.512.0064.2068.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 002/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Caxias – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias (MA), 06 de outubro de 2026.

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Diretor Geral

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

CONTRATANTE

Olivan Freitas

Rodrigues: 217720963

34

Assinado de forma digital por

Olivan Freitas

Rodrigues: 21772096334

Dados: 2026.10.06 12:04:52 -03'00'

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA

Sr. Olivan Freitas Rodrigues

CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4494/2026

TIPO: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52

OBJETO: O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 16.782,40 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0064.2068.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES. REPRESENTANTE LEGAL DA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA. CAXIAS – MA, 06 DE OUTUBRO DE 2026.